# EXPOSIÇÃO

COM QUE O EXM. SR. 1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

*Commendador Clementino José Pereira Guimarães*

## PASSOU A ADMINISTRAÇÃO

No dia 23 de Março de 1887

A S. EXC. O SR. CORONEL DE ENGENHEIROS

Conrado Jacob de Nieneyer.

Provincia do Amazonas. — Palacio da Presidencia, em Manáos, 23 de Março de 1887.

*Illm. e Exm. Sr.*

A convite do Exm. Sr. Dr. Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, que, por doente retirou-se para a provincia visinha, assumi a administração d'esta na qualidade de seu 1.º Vice-Presidente.

Na breve exposição com que devia abrir a sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa Provincial, mas, que infelizmente deixou de realisar-se por falta de numero de Deputados, se dignará V. Exc. vêr as occurrencias havidas no periodo decorrido até aquella data.

Antes de mencionar os poucos factos que se deram d'aquella á esta data, devo informar a V. Exc. que, segundo o telegramma recebido de S. Exc. o Sr. Presidente do Conselho de Ministros, a preciosa saude de S. M. o Imperador achava-se restabelecida dos incommodos de que fôra accommettida.

Por portaria de 22 do corrente nomeei o cidadão Joaquim de Paula Ferreira Chaves para o cargo de Promotor publico da comarca de Itacoatiara, julgando de nenhum effeito a portaria de 16 que o nomeava para igual cargo da comarca do Rio Negro, e nomeei para este lugar o cidadão Luiz Guedes do Amaral.

Trabalhando a Camara Municipal d'esta capital, tumultuaria e illegalmente demittindo em massa a quasi todos os seus empregados, sem motivo justificado, reunindo-se para esse fim clandestinamente em uma sala particular que não era a de suas sessões, e fazendo tomar parte em seus trabalhos um supplente, havendo numero sufficiente de vereadores para funccionar, como consta da representação que alguns Vereadores dirigiram a esta Presidencia e do recurso interposto por aquelles empregados, resolvi por acto de 21 do corrente suspender e mandar responsabilisar os Vereadores Dr. Almino Alvares Affonso, Emilio José Moreira, Silverio José Nery, José Carneiro dos Santos, Manoel de Azevedo da Silva Ramos, e o supplente João Manoel Fortunato, que taes actos praticaram, assim como reintegrar em seus empregos os funccionarios demittidos.

Não podendo o restante dos Vereadores do actual quatriennio trabalhar, por falta de numero, como me communicou o Vereador Manoel Francisco de Azevedo Junior, que assumira a Presidencia interina, convoquei a Camara transacta officiando ao seu Vice-Presidente Dr. Pedro Regalado Epiphanio Baptista, em ausencia do respectivo Presidente, para convidar os respectivos Vereadores para entrarem em exercicio.

Sendo estes os unicos factos dignos de menção, tenho a satisfação de depôr nas mãos de V. Exc. a administração, nutrindo bem fundadas esperanças de que a provincia vae colher d'ella os melhores fructos, porque d'isso são seguras garantias a illustração e o patriotismo de V. Exc., e jámais encontrando nos valentes auxiliares, que dirigem os diversos ramos do publico serviço elementos sinceros e dedicados para bem guiar a provincia na estrada larga do progresso.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Coronel de Engenheiros Conrado Jacob de Niemeyer, D. Presidente da Provincia do Amazonas.

O Vice-Presidente,

*Clementino José Pereira Guimarães.*

Secretaria de Estado
**de Cultura e**
**Economia Criativa**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

# Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

**O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.**

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

**ACERVOS DIGITAIS**
https://beacons.ai/cdmam_sec

## FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
*cdmam@cultura.am.gov.br*
*acervodigitalsec@gmail.com*

**CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM**